



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
RESOLUÇÃO Nº 008
DE 02 DE SETEMBRO 1998.

“DÁ CONHECIMENTO AOS PRIMEIROS SUPLENTE DE CADA BANCADA, COM ASSENTO NESTA CASA LEGISLATIVA, DOS PROCESSOS NELA TRAMITANDO”.

VER. ONEDIR DIAS LILJA, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A Câmara Municipal remeterá durante período ordinário, boletim informativo aos primeiros suplentes de cada Bancada, com assento nesta Casa Legislativa, constando todos os processos nela protocolados.

Artigo. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Rio Grande, 02 de setembro de 1998.

Ver. Onedir Dias Lilja
Presidente